



LEI N.º 9.483, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020
(Prefeito Municipal)

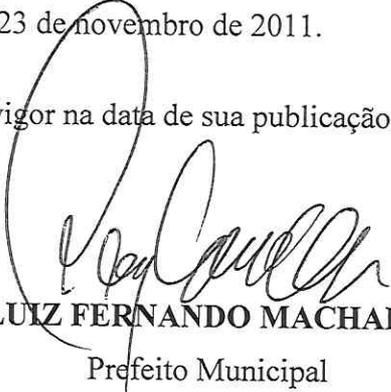
Revoga as Leis 1.930/72, 1.987/73, 3.476/89 e 7.780/11, que dispõem sobre o Serviço Municipal de Guinchamento de Veículos Motorizados - SEMG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de setembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Revogam-se as seguintes Leis:

- I – nº 1.930, de 22 de setembro de 1972;
- II – nº 1.987, de 01 de junho de 1973;
- III – nº 3.476, de 13 de novembro de 1989 e
- IV – nº 7.780, de 23 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil